

Edital de chamamento para a 3ª Alocação em vagas no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2024 (Retificado em 01/02/2024).

Retificado nos itens:

Capítulo I – Data e local: Cancelamento de alocação em vagas de Intérprete de Libras.

Capítulo II – Da Alocação, item 1.2.

Capítulo III – Disposições Preliminares, Item 9.

Capítulo IV – Das Vagas:

EE José Pimenta de Pádua, em Getulina;

EE Pe. Octacílio de Oliveira, em Lins;

EE Prof. Walter Cardoso Galati, em Lins.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 71, de 08/12/2023, Resolução SEDUC nº 72, de 11/12/2023, Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, Edital de Credenciamento, de 12/12/2023 e Portaria CGRH nº 03, de 18/01/2024, alterada pela Portaria CGRH nº 05, de 22/01/2024 e Portaria CGRH nº 09, de 29/01/2024, assessorada pela equipe do PEI e Comissão de atribuição de Classes e aulas, **convoca todos os docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas e classificados para atuação no Programa Ensino Integral em 2024.**

I – Data e Local:

Local: Salão da Diretoria de Ensino de Lins

End.: Rua Luís Gama, 681 – Lins/SP

Data: 02/02/2024

Horários: De acordo com a respectiva área de atuação e quadros a seguir:

Horário	Função/Área/ Disciplinas - Classes dos Anos Iniciais/EF
08h30	Professor de Ensino Fundamental e Médio para atuação na regência de classes/professor colaborativo nos anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Horário	Função/Área/ Disciplinas – Anos Iniciais/EF
10h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Especialistas nas Disciplinas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês.

Horário	Função/Área/ Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
11h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física.

Horário	Função/Área/ Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
13h30	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, nas disciplinas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

Horário	Função/Área/ Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
15h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias/Matemática e suas Tecnologias nas disciplinas de Biologia, Ciências, Física, Matemática e Química.

II – DA ALOCAÇÃO

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC – nº

47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC – 67, de 01-12-2023 e disposições do Capítulo V da Portaria CGRH nº 03, de 18-01-2024, alterada pela Portaria CGRH nº 05, de 22-01-2024.

1.1 – A alocação dos contratados e candidatos à contratação credenciados através do Processo Seletivo Simplificado para a atuação como professor regente/colaborativo das classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental atenderá, sem prejuízo dos dispositivos legais citados neste capítulo, as diretrizes da Portaria CGRH n. 09, de 29/01/2024, considerando a avaliação de resultados dos que atuaram no Programa Ensino Integral em 2023, conforme segue:

1.1.1 – Docentes contratados com avaliação de desempenho satisfatória em 2023.

1.1.2 – Docentes candidatos à contratação com avaliação de desempenho satisfatória em 2023.

1.1.3 – Candidatos à contratação.

1.2 – A alocação dos docentes e candidatos credenciados através da Secretaria Escolar Digital, opção - Inscrição Vunesp, ocorrerá conforme a classificação do candidato no referido processo, não havendo prioridade decorrente de vínculo contratual ou atuação no Programa Ensino Integral em 2023.

1.3 – Nos termos do Artigo 8º da Portaria CGRH nº 03/2024, fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

1.3.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

1.3.2 – Teve cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

II - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

III - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

IV - no interesse da administração escolar.

1.3.3 - Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

2. - Os docentes deverão apresentar no ato da alocação:

2.1 - documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG ou CNH.

2.2 – Os documentos de que trata o Capítulo III, item 1.1 deste edital, no caso dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

III - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

1.1 – O candidato inscrito/credenciado através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes (Banco de Talentos – Anos Iniciais), nos termos do Edital de Abertura publicado em 15/12/2023 deverá apresentar no ato da alocação todos os documentos originais necessários à comprovação dos requisitos de escolaridade e da pontuação, conforme disposto no item 4, do Capítulo III, do referido Edital.

1.2 - O candidato inscrito/credenciado através do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2023, mediante atualização de informações na Secretaria Escolar Digital, opção “Inscrição Vunesp”, até 29/01/2024, terá as informações referente às habilitações/qualificações e pontuação conferidas através de consulta da documentação anexada no sistema da Secretaria Escolar Digital.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 - Professor de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI.

7 - No presente credenciamento não haverá alocação para a Sala de Leitura, por ainda não ter findado o processo inicial de atribuição de classes e aulas, visto que somente após comprovada

inexistência de aulas disponíveis ao docente é que este poderá ser designado na Sala de Leitura, conforme § 3º do Artigo 7º da Resolução SEDUC nº 71/2023.

8 - A Equipe Regional do Programa Ensino Integral deverá publicar as listas de classificação em seguida à disponibilização dos arquivos pelos órgãos centrais da SEDUC/SP.

9 - Em atendimento às recentes orientações da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, as vagas para atuação como Intérprete de Libras nas quais não houver a recondução dos docentes que atuam em 2023, deverão ser preenchidas apenas após a realização de credenciamento emergencial durante o ano, visto que não foi possibilitada a indicação para essa atuação na opção Inscrição Vunesp realizada na Secretaria Escolar Digital.

IV – DAS VAGAS:

4.1 - Vagas para funções docentes:

NOME DA ESCOLA	MUNICIPIO	ART	BIO	CFB	EDF	FIL	FÍS	GEO	HIS	ING	L. POR	MAT	QUI	SOC	Anos Iniciais/EF			
															CLASSE Anos Iniciais	ESP. ART	ESP. EDF	ESP. ING
AFONSO PENA PRES.	CAFELANDIA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
VALDOMIRO SILVEIRA	CAFELANDIA	2	1	1	1	1	0	2	2	0	5	4	0	1	0	0	0	0
ALFREDO MARCONDES CABRAL CEL	GETULINA	1	1	0	0	0	0	1	1	1	2	0	1	0	0	0	0	0
JOSE PIMENTA DE PADUA	GETULINA	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0
ROSA SALLES LEITE PENTEADO	GETULINA	1	0	2	0	0	0	1	2	0	4	4	0	0	0	0	0	0
JARDIM DOM BOSCO	GUAICARA	1	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
JOSE BELMIRO DA ROCHA	GUAIMBE	1	0	1	1	0	0	2	2	1	3	3	1	0	0	0	0	0
JOSE EGEA PROF	GUARANTA	2	1	2	2	1	0	1	4	2	3	4	0	0	0	0	0	0
21 DE ABRIL	LINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0
DECIA LOURDES MACHADO DOS SANTOS PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
FERNANDO COSTA	LINS	2	1	0	0	1	0	2	2	1	3	6	0	1	0	0	0	0
GENOVEVA JUNQUEIRA DONA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0
JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	1
MINERVINA SANT ANNA CARNEIRO PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	2	1	1
OCTACILIO DE OLIVEIRA PADRE	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	1
WALTER CARDOSO GALATI PROF	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	1	1	1
ELZIRA GARBINO PAGANI PROFA	PONGAI	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COM. NOSSA SENHORA APARECIDA	PROMISSAO	1	0	1	0	0	1	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0
JOAO FRANCISCO COELHO CEL	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0

MOACYR MIRANDA PINTO PROF. DR.	PROMISSAO	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	
ORLANDO DONDA PROF	PROMISSAO	0	1	0	1	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	
SILVIO DE ALMEIDA PROF	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	2	1	1
JOAO CANDIDO FERNANDES FILHO PROF	SABINO	1	0	1	1	0	0	2	2	1	2	1	1	0	0	0	0	
PASCHOAL FLAMINO	URU	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	

4.2 – A EE Prof. João Candido Fernandes Filho, em Sabino, EE José Belmiro Rocha, em Guaimbê, e EE Valdomiro Silveira, em Cafelândia, atendem em dois turnos de 07 (sete) horas cada, sendo que em algumas disciplinas o docente deverá atuar nos dois turnos, conforme estabelecido pelo Diretor de Escola/Escolar no ato da alocação.

4.3 – Para atendimento do módulo escolar, poderá ser priorizado no momento da alocação o docente que tenha habilitação/qualificação em outra disciplina da área, além da habilitação no componente curricular da vaga prevista neste edital.

Lins, 01 de fevereiro de 2024.

Talita Falleiros Melo Vasconcelos
Dirigente Regional de Ensino